



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017.

A Secretária Municipal de Saúde, informa aos interessados a anulação do pregão supra, publicado no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano II n° 0108 de 05 de Abril de 2017 folha 06/17 e prorrogação Ano II n° 0115 de 18 de Abril de 2017, folha 15/17. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa da Secretária Municipal de Saúde, fls. 154 e parecer jurídico, fls. 155, constante nos autos. Desta forma vem anular o Pregão Presencial n° 089/2017 do processo n° 48513/2017 - FLY N° 0333.0001029/2017.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 12 de Maio de 2017

NORBERTO FABRI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2017

Das partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e outro lado a empresa **VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2017**

#### DO OBJETO

abertura de processo licitatório através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, sendo que a empresa ganhadora do certame licitatório deverá fornecer em forma de comodato 75% da quantidade cotada de caixas de tiras em aparelho glicosímetro.

#### DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 110/2017, a saber:

4705-VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	TIRAS TESTE DE GLICOSE CX 100 UNID. Tiras teste de glicose sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com método de leitura amperométrica, com amostra de no máximo 1µl, com capacidade de medição de glicemia entre 20mg/dl a 500 mg/dl, embaladas individualmente em caixas com 100 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 75% dos aparelhos por amperometria compatíveis com as tiras, os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo, 450 testes, com data, hora, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos.	ABBOTT	CX	1176,0000	160,0000	188.160,00
2	AGULHA PARA GLICEMIA - DESCRIÇÃO: - CAIXAS CONTENDO 100 AGULHAS, - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, -1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE - PROFUNDIDADE: 1,5MM - DIÂMETRO DE AGULHA: 0,36 MM (26G) -LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, -SISTEMA ESTERIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMMA, -RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, - PESO MÁXIMO DE 4G, -TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO, - ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NISO, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.	G-TECH	CX	952,0000	65,0000	61.880,00

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.013 - 33.90.32.00.00.00.000002

Nova Andradina - MS

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS - CPF: 223.432.958-24

Fornecedor

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS-ME**, **ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO 28663241100**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2017**

#### DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em limpeza de vidraças da fachada/entrada e de todos os vidros do piso superior, bem como a limpeza dos pisos do andar térreo/superior do Paço Municipal, o serviço será feito no prazo de 48 horas, pelo período de 12 (doze), através de ata de registro de preço.

#### DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 117/2017, a saber:

6048-ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO 28663241100						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA COM UTILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA RETIRAR AS SUJEIRAS PROFUNDAS DO PISO GRANITO VOLTAR O BRILHO NATURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO. Medidas em M3000 m2de piso granito.	WASH	m2	6000,0000	6,9000	41.400,00
Total do Fornecedor:						41.400,00

4478-ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS VIDROS DAS FAIXADAS/ENTRADA E DE TODOS OS VIDROS DO PISO SUPERIOR (EXTERNA) DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO: Medidas em M² 70 m² Finanças 70 m²SEMEC 100 m²Infraestrutura 55 m²Gabinete Prefeito 514 m²Entrada e Faixadas TOTAL DE 809 m2de vidro	ROGERIO	m2	4854,0000	9,8500	47.811,90
Total do Fornecedor:						47.811,90

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.025 - 33.90.39.00.00.00.000080

Nova Andradina - MS, 09/05/2017

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.0

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS-ME

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - CPF: 464.706.031-49

Fornecedor

ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO 28663241100

ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO - CPF: 286.632.411-00

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 149/2017 do Processo n° 51710/2017 - FLY n° 0333.0004059/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de diversos materiais para atender as oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Croche e Pintura em Tecido) que serão desenvolvidas no Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes" e nas Oficinas de Artes, com a finalidade de atender as Unidades CRAS e CREAS e Serviços - SCFV, vinculados a esta Secretária Municipal, conforme C.I. n° 173/2017 e solicitação n° 432/2017, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 15/05/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/06/2017 às 07h30min (Horário Local). Nova Andradina MS, 12 de Maio de 2017.

Katia de Matos Inacio

Pregoeiro (a)

**DIÁRIO OFICIAL**  
NOVA ANDRADINA-MS  
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – AGEHNOVA  
REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, convoca a todos os interessados para participar da eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Habitação, a realizar-se em:

**DATA:** 18/05/2017, às 14 horas.

**LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.

**ENDEREÇO:** Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2017.

**Márcia Batista Lobo Grigolo**  
Diretora – Geral de Habitação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/13  
Nova Andradina – MS

**GESTÃO 2017 – 2019**

**EDITAL Nº 05 DE 12 DE MAIO DE 2017**

O Presidente da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 06 de 14 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **relação dos candidatos Aptos, bem como a Data, Horário e Local do Teste Psicológico** do Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

INSC.	NOME	CPF
2692	CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	038.574.721-70
6369	CLAUDIONOR XAVIER MEIRA	920.255.361-00
5375	CRISKELLY GONÇALVES	080.347.149-17
1452	DIEGO JOSÉ DOS SANTOS	046.170.591-56
3659	LUCIANA DA SILVA	952.472.031-00
7912	LUIS GUSTAVO ESCALIANTE DOS SANTOS	049.525.601-39
8766	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	980.283.751-20
9115	SANDRA DOS REIS SILVA	653.841.801-53
2279	SILMIA ATALÁIA DA SILVA	437.463.491-68

- I. O Teste Psicológico será realizado por profissional habilitado.
- II. O Teste Psicológico será realizado no dia **19 de Maio, das 19h00 às 22h00**, na **Av. José Heitor de Almeida Camargo, 235**, no Centro da Juventude.
- III. A psicóloga atribuirá o conceito apto e inapto aos candidatos;
- IV. Os candidatos deverão se apresentar no local com 30 minutos de antecedência, portando documento com foto, caneta esferográfica azul, lápis e borracha.
- V. A divulgação dos candidatos aptos será publicada no dia 22 de maio de 2017 no Diário Oficial do Município.

Vanessa Gregório de Oliveira  
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**

**Objeto:**

O objeto deste instrumento é a aquisição de películas que serão usadas no mamógrafo (equipamento já obtido pelo Município através do Estado de Mato Grosso do Sul), sendo o modelo: DRYPRO 873, bandeja configurada nos tamanhos 10x12)

**VALOR:**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:**

A vigência deste instrumento será até 31 de Dezembro de 2017, contados da assinatura do Contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, proj./ativ.: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.1106 – Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA** 11/05/2017

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**C. LEMOS – DISTRIBUIDORA**  
**HOSPITALAR EIRELI – ME**  
Luiz Eduardo dos Santos  
Contratada

Hom PP 117-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:49414/2017  
b) Licitação Nr.:117/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 09/05/17  
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em limpeza de vidraças da faixa/entrada e de todos os vidros do piso superior, bem como a limpeza dos pisos do andar térreo/superior do Paço Municipal, o serviço será feito no prazo de 48 horas, pelo período de 12 doze), através de ata de registro de preço.

**CONTRATADO:**

ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO 28663241100 VALOR DA DESPESA:

R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 47.811,90

(quarenta e sete mil oitocentos e onze reais e noventa centavos)

**DATA:** 09/05/17

Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

**"EDUCAÇÃO não transforma o mundo. EDUCAÇÃO muda pessoas, pessoas transformam o Mundo."** (Paulo Freire)

Página 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Lei nº 1.379/2017 Pág. 02

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 02/05/2017, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2017 – processo administrativo n.º 50053/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 86, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de areia lavada média para atender quadras esportivas em praças públicas dos bairros: Durval Andrade Filho, Argemiro Ortega, Centro Educacional, Vila Operária, Santa Terezinha, Guiomar Soares Andrade, JD Universitário, entre outros, conforme CI nº 097/2017 e solicitação 224/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 02 de maio de 2017.

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa

LEI Nº 1.379, de 12 de Maio de 2017.

**Dispõe sobre alteração do perímetro urbano de Nova Andradina, com nova delimitação do perímetro urbano, para melhor adequação da situação física do Município nos dias de hoje.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É considerado como perímetro urbano da cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o espaço compreendido pelas coordenadas que se iniciam num marco de madeira de lei, cravado no limite da confrontação da estrada MS 276 com os lotes de nº 06 e 07 da ÁREA B, seguindo a partir daí no sentido noroeste-sudeste na estrada MS 276, passando pelos lotes de nº 07, 08 e parte do lote 9 da ÁREA B até um marco cravado na confrontação com o encontro da estrada MS 276 e o lote 9 da ÁREA B, seguindo no sentido sudoeste-nordeste atravessando a estrada MS 276 passando pelos lotes de nº 10A e 11 da ÁREA D, pelas Chácaras nº 154, nº 153 e parte da chácara nº 152 e lote oriundo da unificação dos lotes nº (20/21/22/23/24/25/26) da ÁREA D, e lote oriundo da unificação dos lotes nº (28/29/30/31) da ÁREA D, até um marco cravado no limite da confrontação do lote oriundo da unificação dos lotes nº (28/29/30/31) da ÁREA D e lote 02 da ÁREA E, daí segue no sentido noroeste-sudeste, passando pelo lote oriundo da unificação dos lotes nº (28/29/30/31) e parte do lote nº 32 da ÁREA D divisa com os lotes nº 02 e nº 6A da ÁREA E até um marco cravado no limite da confrontação dos lotes nº 32 da ÁREA D e nº 6A da ÁREA E e com uma Estrada de acesso às chácaras, daí segue no sentido sudoeste-nordeste, passando pelo lote nº 6A atravessando a Rodovia MS 134 saída para Batayporã e lote nº 25 divisa com o lote oriundo da unificação dos lotes nº (24/23) da ÁREA E até um marco cravado no limite da confrontação dos lotes nº 25, lote oriundo da unificação dos lotes nº (24/23) e 13 ÁREA E, daí segue no sentido sudoeste-nordeste, passando pelos lotes nº 25 e 26 divisa com os lotes nº 13 e 12 até um marco cravado no limite da confrontação dos lotes nº 26, 12 e 06 ÁREA E, daí segue no sentido nordeste-sudoeste, passando pela divisa dos lotes nº 26 e 06 até um marco cravado no limite da confrontação do lote nº 26, lote oriundo da unificação dos lotes nº (04/05) e Lote nº 06, daí segue no sentido sudoeste-nordeste, passando pelo lote oriundo da unificação dos lotes nº (04/05) divisa com o lote nº 06 até um marco cravado no limite da confrontação do lote oriundo da unificação dos lotes nº (04/05), lote nº 06 e Chácara nº 128, daí segue no sentido sudoeste-nordeste, passando pela divisa da Rodovia MS 134 (anel rodoviário) com os lotes nº 06, 07, 08, lote oriundo da unificação dos lotes nº (09/10) e Lote nº 11 atravessando a Rua Odilon Ribeiro dos Santos até um marco cravado no encontro da Rodovia MS 134 (anel rodoviário) com os lotes nº 12 e 13 da ÁREA F, daí segue no sentido sudoeste-nordeste passando pela divisa da Rodovia MS 134 (anel rodoviário) com os lotes nº 13, 11, 10 e 09 da ÁREA F, até um marco cravado no limite de confrontação da Rodovia MS 134 (anel rodoviário) com o lote oriundo da unificação dos lotes nº (32/33), daí segue no sentido sudoeste-nordeste, passando pela divisa da Rodovia MS 134 (anel rodoviário) com os lotes oriundo da unificação dos lotes nº (30/31), 29, 28, 27, 22, lote oriundo da unificação dos lotes nº (23/24/25/26) da ÁREA F até um marco cravado no limite da Rodovia MS 134 (anel rodoviário) com o lote oriundo da unificação dos lotes nº (23/24/25/26) da ÁREA F daí segue no sentido sudoeste-nordeste pela divisa da rodovia MS 134(saída para Casa Verde) com o lote oriundo da unificação dos lotes nº (23/24/25/26) da ÁREA F, atravessando a Estrada NA-30, e os lotes nº 01, 02, 03, da ÁREA G até um marco cravado no limite de confrontação da Rodovia MS 134 (saída para Casa Verde) com o lote nº 04 daí no sentido sudoeste-nordeste cruza em linha seca à Rodovia MS 134(saída para Casa Verde) até o limite do terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Andradina e Quinhão da Fazenda Nova OrLândia de Jussara Leite de Moraes de Queirós, denominado vértice FAA-M-0165, deste vértice segue margeando a Rodovia MS -134 sentido Casa Verde, com distância de 1.205,23 m e rumo 11°51'58" nordeste até o Marco 01, deste vértice ainda margeando a Rodovia MS-134, segue com distância 694,88 m, rumo 11°51'56" nordeste até marco M-02, deste deflete à esquerda e segue com distância de 423,95 m, rumo 75°38'27" noroeste Confrontando com a Fazenda Nova OrLândia Gleba B, de Flávio Leite de Moraes e outros , matrícula de origem nº 30.141 até o vértice M-03, deste marco segue confrontando com a Fazenda Nova OrLândia, Gleba B, de Flávio Leite de Moraes e outros, matrícula de origem nº 30.141 com distância de 713,28 m, rumo 11°51'51" sudoeste até o marco M-04, deste deflete à direita e segue com distância de

647,00 m, rumo 89°59'32" noroeste Confrontando com a Fazenda Nova OrLândia Gleba B, de Flávio Leite de Moraes e outros , matrícula de origem nº 30.141 até o vértice M-05, deste deflete à esquerda e segue com distância de 910,92 m, rumo 14°13'55" sudoeste Confrontando com a Fazenda Nova OrLândia Gleba B, de Flávio Leite de Moraes e outros , matrícula de origem nº 30.141 até o vértice M-06, deste segue com distância de 258,97 m, rumo 14°13'55" sudoeste Confrontando com a Fazenda Nova OrLândia Gleba B, de Flávio Leite de Moraes e outros , matrícula de origem nº 30.141 até o vértice M-07, deste marco segue confrontando com área da Fazenda Boa Esperança, de Oresthe Ghirardi - Mat. 10519 e distância de 1.893,25 m rumo 11°10'13" até o marco M-08, localizado na divisa do Lote 82 e Rua Odilon Ribeiro dos Santos; daí seguindo então para o sentido nordeste-sudoeste ao longo da Fazenda Independência de Sidney Ivo Gerlack e Outro, matrícula 21493, no sentido nordeste-sudoeste, passando pela Chácara 81 , cruzando a Rua Pastor Júlio Ferreira Alencar, seguindo pelo limite entre a Fazenda Independência de Sidney Ivo Gerlack Outros, mat.10.601 e a Rua Antonio Duarte, com a distância de 781,44 m até o M-01A,marco de ampliação do perímetro urbano, deste segue no sentido sudoeste-nordeste numa distância de 140,59 m até o M-02A,deste deflete à esquerda no sentido nordeste-sudoeste confrontando com área de Sidney Ivo Gerlack e outros; mat. 21493, distância de 40,00 m até o M-03A, deste deflete à esquerda no sentido noroeste-sudeste confrontando com área de Sidney Ivo Gerlack e Outros, mat. 21493 na distância de 137,41 m até o M-04A, cravado na margem da Rua Antonio Duarte. Deste segue margeando a Rua Antonio Duarte no Sentido nordeste-sudoeste numa distância de 592,82 m até o M-05A. Deste marco segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com área de Sidney Ivo Gerlack e outros numa distância de 531,99 até o M-06A, deste segue ainda confrontando com área de Sidney Ivo Gerlack e Outros no sentido nordeste-sudoeste até o M-07A.Deste deflete à esquerda e segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com área de Pedro Fabri, matrícula 16987; distância de 127,91 até o M-08A localizada na margem da Rodovia MS 473. Deste segue margeando a Rodovia MS 473 no sentido Noroeste-sudeste distância de 331,48 m até o M-09A, deste cruzando a rodovia MS 473, saída para Angélica, na distância de 15,08 m até o M-10A. Deste segue no sentido nordeste-sudeste confrontando com a Fazenda Baile numa distância de 200,00 m até o M-11A. Deste marco segue no sentido noroeste-sudoeste confrontando com a Fazenda Baile, numa distância de 300,00 m até o M-12A, situado na margem da Rua Antonio Duarte. Deste segue margeando no sentido nordeste-sudoeste com a Rua Antonio Duarte, cruzando com Rua Espírito Santo, passando ainda pelos limites do confrontante da Fazenda Baile e os lotes de nº 01 e 181, cruzando a estrada Boiadeira, seguindo pelos limites de confrontações da fazenda Baile e dos lotes de nº 07, 08, 09, 10, 11 A e 11 B, até um marco cravado no limite de confrontação dos lotes 11 B e 12, deste marco seguindo pelo sentido noroeste-sudoeste pelo limite do lote 12 e 11B, segue cruzando a rodovia MS 276, saída para Vinhema, até um marco cravado na confrontação desta rodovia com o lote de nº 18; seguindo depois no sentido nordeste-sudoeste no limite de confrontação da rodovia MS 276 e o lote de nº 19 e 20 até um marco cravado no limite de confrontação do lote de nº 20 e 21; daí seguindo no sentido noroeste-sudoeste no limite de confrontação dos lotes de nº 20 e 21, até um marco cravado na confrontação dos lotes de nº 11,20 e 21 da ÁREA B, daí seguindo então no sentido sudoeste-nordeste, passando pelo limite da confrontação dos lotes de nº, 10, 11,20 e 19 da ÁREA B, chegando até um marco cravado na confrontação dos lotes nº 06 e 10, daí seguindo no sentido noroeste-sudeste no limite das confrontações dos lotes 06 e 10 até o marco no limite de confrontação dos lotes 06,07 e 10, daí segue no sentido sudoeste-nordeste segue confrontando com a divisa entre os lotes 06 e 07 até o marco inicial cravado no limite dos lotes 06, 07 á margem da Rodovia MS 276 no Bairro Umbaracá.

**Art. 2º** Ficam considerados como perímetro urbano da cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, os espaços abaixo identificados como:

**I - ANEXO 1** - A área situa-se anexa a Rua Antônio Duarte , distando 1.111,5 metros da Rua da Saudade, desmembrada da Fazenda Independência III, parte da Fazenda Baile, pertencente ao município de Nova Andradina MS, com a seguinte confrontações e medidas: Pela frente confronta coma Rua Antônio Duarte numa

Lei nº 1.379/2017 Pág. 03

extensão de 385,70 metros ( trezentos e oitenta e cinco metros e setenta centímetros) pelo lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confronta-se com o remanescente da Fazenda Independência III numa extensão de 137,41 metros (cento e trinta e sete metros e quarenta e um centímetros) do lado esquerdo confronta-se com o remanescente da Fazenda Independência III numa extensão de 140, 59 metros (cento e quarenta metros e cinquenta e nove centímetros) e pelos fundos confronta-se com remanescente da Fazenda Independência III numa extensão de 376,39 metros (trezentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros).

**II - ANEXO 2:**

a) Inicia-se no marco 1 cravado na margem da estrada de acesso a Gleba São Bento seguindo com azimute 150° 03' 54" e distancia de 87,18 metros até encontrar o marco 2 ; que segue margeando a estrada com o azimute de 145° 39' 38" e distancia de 195,76 metros até encontrar o marco 3 ; que deflete –se à esquerda com o azimute de 20°06'34" e distancia de 790,87 metros até o marco 4; que deflete-se a esquerda com o azimute 281°02'43" e distancia de 219,10 metros até encontrar o marco 5 , que deflete-se à esquerda com azimute 200°06'34" e distancia de 57,28 metros até encontrar o marco 1 , início do roteiro , encerrando o perímetro.

b) Do marco M1 cravado nas divisas da Rodovia MS 473 e Estrada vicinal , segue com azimute 16°43'57" e distancia de 211,67 metros divisando com a referida estrada até o M2; deste segue com azimute 286° 44'00" e distancia de 255,063 metros divisando com a Estância Maringá até o M3; daí segue com o azimute 150°17'30" numa distancia de 263,19 metros confrontando com a Rodovia MS 473 até o M-4 ; daí segue com 139°09'58" e distancia de 72,72 metros confrontando com a referida rodovia até o marco M-5; deste segue com azimute 104°08'59" na distancia de 12,07 metros até o marco M-1 , ponto de partida, pela rodovia MS 473, fechando o perímetro.

**III - ANEXO 3** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AOI-M-0743, de coordenadas N 7.530.914,734 e E 252.785.559, situado na Faixa de Domínio da Rodovia MS 376 e margem da Estrada Municipal; deste segue-se atravessando a Estrada Municipal na Faixa de Domínio da Rodovia MS 376 no azimute de 72°11'44" e distância de 35,66 metros até o vértice AOI-M-0799, de coordenadas N 7.530.925.638 e E 252.819.512, situado na Faixa de Domínio da Rodovia MS 376 e divisa com Fazenda São José de Walter Lemes Soares e Ana Maria Leite Toledo, código INCRA n.º 913.146.003.450-7; deste segue-se confrontando com a Fazenda São José no azimute de 141°19'42" e distância de 1.113,37 metros ate o vértice AOI-M-0798, de coordenadas N 7.530.056.389 e E 253.515.205, situado na divisa com a Fazenda São José; deste segue-se confrontando com a Fazenda São José no azimute de 241°10'13" e distância de 23,87 metros ate o vértice AOI-M-0797, de coordenadas N 7.530.044.879 e E 253.494.294, situado na divisa com a Fazenda São José e margem da Estrada Municipal; deste segue-se atravessando a Estrada Municipal no azimute de 240°44'40" e distância de 9,94 metros ate o vértice AOI-M-0796, de coordenadas N 7.530.040.023 e E 253.485.625, situado na margem da Estrada Municipal e divisa com área da Estância de Nakamura de Roberto Kazuo Nakamura, código INCRA n.º 913.146.003.450-7; deste segue-se confrontando com a Estância Nakamura no azimute de 240°53'35" e distância de 281,30 metros ate o vértice AOI-M-0795, de coordenadas N 7.529.903,187 e E 253.239.849, situado na divisa com a Estância Nakamura; deste segue-se confrontando com a Estância Nakamura no azimute de 321°08'11" e distância de 1.176,54 metros ate o vértice AOI-M-0794, de coordenadas N 7.530.819,291 e E 252.501.609, situado na divisa com a Estância Nakamura e Faixa de Domínio da Rodovia MS 376; deste segue-se confrontando com a Rodovia MS 376 no azimute de 71°25'16" e distância de 299,56 metros ate o vértice AOI-M-0743, ponto inicial ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice Geodésico da Rede GPS do Estado do Mato Grosso do Sul - Centro de Cartografia Automatizada do Exército, Ponto n.º MS50 de coordenadas N 7.533.764.581 e F 254.676.720, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central n.º 51, tendo como datum o SAD-69. Todos Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IV – ANEXO 4** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AHB M-2053, de coordenadas N 7.592.920,79m e E 265.252,12 m, deste, segue confrontando com RODOVIA FEDERAL BR-267, com os seguintes



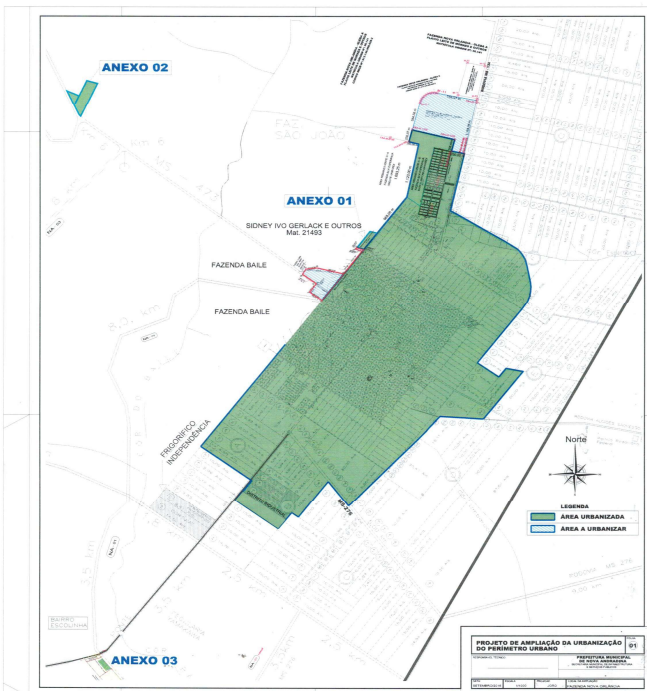
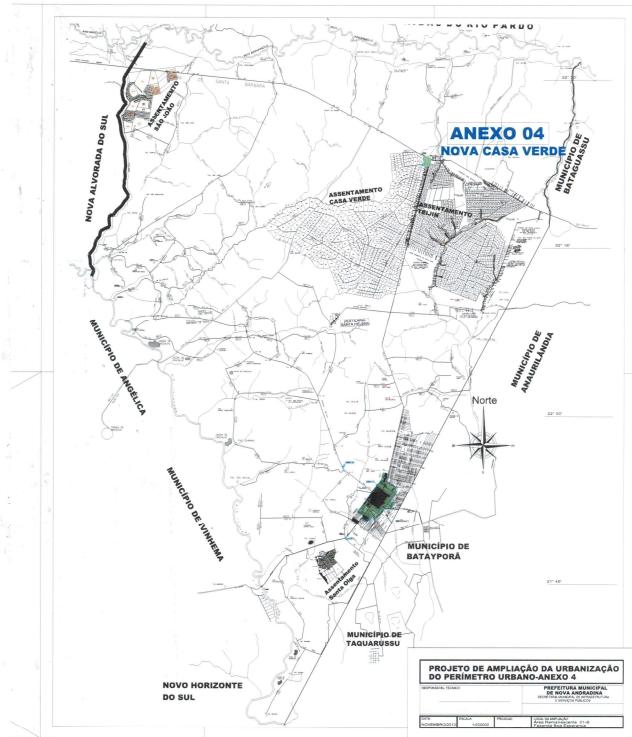
azimutes e distâncias: 119°54'26" e 678,96 m até o vértice AHB M-2052, de coordenadas N 7.592.582,26m e E 265840,67m; deste, segue confrontando com VIAÇÃO MOTTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°55'14" e 490,11 m até o vértice AHB M-2051, de coordenadas N 7.592.093,29m e E 265.807,16m; 121°33'12" e 167,33 m até o vértice AHB M-2050, de coordenadas N 7.592.005,73m e E 265.949,74m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL 29 e RODOVIA ESTADUAL MS-134, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°49'38" e 26,18 m até o vértice AHB M-2049, de coordenadas N 7.591.980,54m e E 265.942,60m; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MS-134, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°37'30" e 622,24 m até o vértice AHB M-2048, de coordenadas N 7.591.378,46m e E 265.785,49m; deste, segue confrontando com LOTE 77, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°43'05" e 993,14 m até o vértice AHB M-3227, de coordenadas N 7.591.647,51m e E 264.829,49m; deste, segue confrontando com LOTE 112, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°30'31" e 184,97 m até o vértice AHB M-2714, de coordenadas N 7.591.827,36m e E 264.872,70m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°51'08" e 271,89 m até o vértice AHB P-001, de coordenadas N 7.591.865,90m e E 265.141,84m; 356°37'16" e 19,17 m até o vértice AHB M-2713, de coordenadas N 7.591.885,04m e E 265.140,71m; deste, segue confrontando com LOTE 80, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°37'17" e 878,27 m até o vértice AHB M-3258, de coordenadas N 7.592.761,78m e E 265.088,95m; deste, segue confrontando com LOTE 81, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°44'27" e 227,83 m até o vértice AHB M-2053, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -51°00'00" WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º** Faz parte integrante e complementar desta Lei, o mapa do perímetro urbano da cidade de Nova Andradina.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.197, de 26 de Março de 2014.

Nova Andradina MS, 12 de maio de 2017.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I, II, III DA LEI 1.379, DE 12 DE MAIO DE 2017**



**ANEXO IV DA LEI 1.379, DE 12 DE MAIO DE 2017**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 10 de Maio de 2017.**

*Dispõe sobre a correção e reajuste geral de remuneração dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos efetivos e de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ficam corrigidos em 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

**Art. 2º** Os vencimentos dos cargos efetivos e de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ficam reajustados em 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/ 2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 050/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): Perkal Automóveis LTDA- Filial 05.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ▮ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Pregos;
- ▮ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ▮ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2017.

**HERNANDES ORTIZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS  
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## LEI COMPLEMENTAR Nº 212, de 10 de Maio de 2017.

**Concede revisão geral anual e reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam concedidos, nos termos do art. 37, X, da CF/88, a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**§1º** A revisão geral será de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco décimos por cento) sobre o vencimento de todos os servidores.

**§2º** O reajuste será de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco décimos por cento) sobre o vencimento de todos os servidores.

**§3º** Os percentuais de revisão e reajuste incidirão sobre os valores vigentes em fevereiro de 2017.

**§4º** As tabelas anexas, n. 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos valores já estão adequados à presente lei, passam a integrar esta norma.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 5  
GRUPO OCUPACIONAL I  
CARGOS EM COMISSÃO  
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	6.239,50
DAS - 2	Diretor Financeiro	4.584,56
DAS - 2	Diretor Administrativo	4.584,56
DAS - 2	Diretor Legislativo	4.584,56
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	4.584,56
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	4.160,22
DAS - 5	Assessor de Comunicação	3.424,47
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.298,79
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	1.747,07
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.298,79
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	4.161,39

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 6  
FUNÇÃO GRATIFICADA  
GRUPO OCUPACIONAL II  
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

Lei Complementar nº 212/2017 Pág. 02

### CONTROLE INTERNO – DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe de Departamento	5	1.281,95
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.281,95
ACI-1	Auxiliar do Depto. de Controle Interno	1	236,17

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 8  
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG  
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – CCS  
COMISSÃO DE DIÁRIAS – CD  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP  
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO – CIP

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	472,34
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	236,17
PRG - 1	Pregoeiro	1	472,34
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	2	236,17
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	295,21
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	177,13
CD - 1	Membro da Comissão de Diárias	3	354,26
CAEP - 1	Membro de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório	3	177,13
CIP - 1	Presidente e Membro da Comissão de Inventário e Patrimônio	3	177,13

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 7  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	Auxiliar Serviços Gerais	1318,35	1357,30	1396,25	1435,20	1474,15	1513,10	1552,05	1591,00	1629,95	1668,90	1707,85	1746,80	1785,75	1824,70	1863,65	1902,60	1941,55	1980,50
II	Agente Administrativo	1487,40	1542,32	1597,24	1652,16	1707,08	1761,99	1816,91	1871,83	1926,75	1981,67	2036,59	2091,51	2146,43	2201,35	2256,27	2311,19	2366,11	2421,03
III	Auxiliar Administrativo	2499,31	2574,25	2649,19	2724,13	2799,07	2874,01	2948,95	3023,89	3098,83	3173,77	3248,71	3323,65	3398,59	3473,53	3548,47	3623,41	3698,35	3773,29
IV	Assistente Administrativo Técnico em Contabilidade	4137,66	4261,73	4385,80	4509,87	4633,94	4758,01	4882,08	5006,15	5130,22	5254,29	5378,36	5502,43	5626,50	5750,57	5874,64	5998,71	6122,78	6246,85
V	Journalista	4161,39	4285,52	4409,65	4533,78	4657,91	4782,04	4906,17	5030,30	5154,43	5278,56	5402,69	5526,82	5650,95	5775,08	5899,21	6023,34	6147,47	6271,60
VI	Advogado Contador	2785,34	2869,21	2953,08	3036,95	3120,82	3204,69	3288,56	3372,43	3456,30	3540,17	3624,04	3707,91	3791,78	3875,65	3959,52	4043,39	4127,26	4211,13

## PORTARIA Nº. 472, de 11 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 51.689/2017).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 472, de 11 de maio de 2017.

ENFERMEIRO (ESF)  
Janaina Pereira Dias

Class.  
03

## PORTARIA Nº. 473, de 11 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 51.779/2017).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 473, de 11 de maio de 2017.

ODONTÓLOGO (ESF)

Ellen Cristina Azevedo Menezes

Class.  
03

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 162/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

#### Dotação

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 09.244.0037 - Assistência Social Geral  
Projeto/Atividade: 2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 900,00 (novecentos reais)

Credor: 736

MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

#### Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2016.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 163/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2016.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 164/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2016.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 165/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.216	- Manutenção e enc. c/ IGD BF
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2016.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 169/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.1109	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER REPAROS NOS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2016.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 170/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.1109	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER REPAROS NOS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2016.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 171/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.1109	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 1.870,50 (um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER REPAROS NOS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1128/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.1000	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1129/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.1000	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 1.588,50 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1130/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.1000	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1131/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.219	- Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.1000	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1127/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 44751/16, Pregão: 318/2016, Ata nº.: 159/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 215 JOSE COLCHETE DA SILVA &amp; CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 166/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 44751/16, Pregão: 318/2016, Ata nº.: 159/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 185 JOSE COLCHETE DA SILVA &amp; CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER REPAROS NOS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 167/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 44751/16, Pregão: 318/2016, Ata nº.: 159/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 318,00 (trezentos e doze reais)

Credor: 185 JOSE COLCHETE DA SILVA &amp; CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER REPAROS NOS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 168/17 Data: 09/05/2017

Licitação: Processo: 44751/16, Pregão: 318/2016, Ata nº.: 159/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais)

Credor: 185 JOSE COLCHETE DA SILVA &amp; CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER REPAROS NOS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2016.